



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 38/2015

"Dispõe sobre alteração em artigo do Regimento Interno"

A Mesa da Câmara Municipal de Platina, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 156 da Resolução nº 30/2012 de 27 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

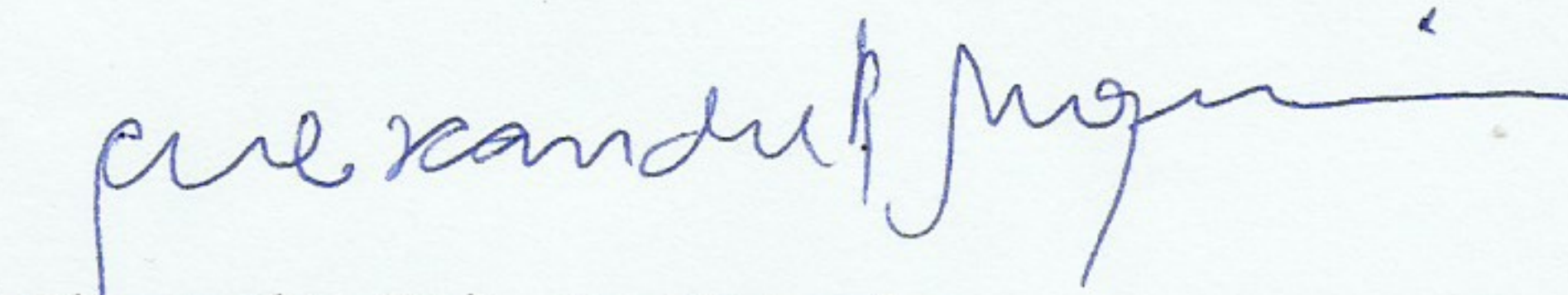
~~Art. 156. As Sessões Ordinárias realizar-se-ão na segunda e última terças-feiras de cada mês, com início às 20 (vinte) horas.~~

Art. 156. As Sessões Ordinárias realizar-se-ão na segunda e última terças-feiras de cada mês, com início às 19 (dezenove) horas.

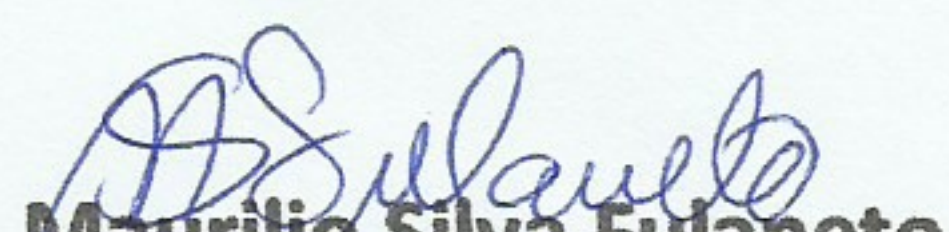
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira", 08 de setembro de 2015.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


José Rufino Ladeira
Vice Presidente


Maurílio Silva Fulaneto
1º Secretário


Gilberto Ferreira de Lima
2º Secretário

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 638 - Fone/Fax: (16) 3364-1186 - 3364-1187 - CEP 13.900-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 38/2015

"Dispõe sobre alteração em artigo do Regimento Interno"

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal
de Platina em 08 de setembro de 2015.

A Mesa da Câmara Municipal de Platina, usando de suas
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

Maria Rosana Terra Bernini
Diretora de Secretaria

Art. 1º. O artigo 126 da Resolução nº 30/2012 de 27 de

março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 126. As Sessões Ordinárias realizar-se-ão na segunda e

última terça-feira de cada mês, com início às 20 (vinte) horas.

Art. 126. As Sessões Ordinárias realizar-se-ão na segunda

e última terça-feira de cada mês, com início às 19 (dezenove) horas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário

"Vereador Ataliba Nogueira", 08 de setembro de 2015.

José Rufino Ladeira
Vice Presidente

Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

Gilberto Ferreira de Lima
2º Secretário

Marinho Silva Furlaneto
1º Secretário